

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****COORDENADORIA DE CONTRATOS - CContrat/ProAd**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 23112.018602/2024-37

Unidade Gestora: 154049

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS E A EMPRESA INTERLIMP GESTÃO DE SERVIÇOS EIRELI.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, neste ato representada, na forma da Portaria nº 4897 de 24/02/2021, por sua Pró-Reitora de Administração, Edna Hercules Augusto, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Interlimp Gestão de Serviços EIRELI**, neste ato representada por Fábio Rodrigues Costa, na qualidade de Sócio-Administrador, doravante denominada **CONTRATADA**, partes no Contrato Administrativo nº 09/2018, assinado em 09/02/2018, processo nº **23112.002331/2017-79**, RESOLVEM, celebrar o presente Termo Aditivo, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **REPACTUAÇÃO** de valores do Contrato Administrativo nº 09/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. O presente instrumento está amparado nos seguintes dispositivos legais:
- 2.2. Repactuação - alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Em razão da alteração no valor de alguns componentes de custo decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho Maio/2023 a Fev/2024, os valores devidos são os mencionados na tabela abaixo:

Mês	NF	Valor Pago	Valor Repactuado	Valor devido
mai/23	12662	R\$ 47.921,86	R\$ 58.864,55	R\$ 10.942,69
jun/23	12732	R\$ 47.581,83	R\$ 58.713,36	R\$ 11.131,53
jul/23	12822	R\$ 48.095,24	R\$ 59.353,06	R\$ 11.257,82

ago/23	12908	R\$ 24.047,62	R\$ 29.676,53	R\$ 5.628,91
*16/08/2023	12912	R\$ 25.102,91	R\$ 28.817,80	R\$ 3.714,89
set/23	13008	R\$ 50.765,81	R\$ 58.279,65	R\$ 7.513,84
out/23	13068	R\$ 51.419,43	R\$ 59.031,53	R\$ 7.612,10
nov/23	13178	R\$ 51.445,02	R\$ 59.061,63	R\$ 7.616,61
dez/23	13235	R\$ 51.699,12	R\$ 59.353,06	R\$ 7.653,94
jan/24	13274	R\$ 50.579,15	R\$ 58.064,97	R\$ 7.485,82
**15/02/2024	13321	R\$ 25.280,79	R\$ 29.035,51	R\$ 3.754,72
Diferença apurada				R\$ 84.312,87

*Conforme 13º aditivo de prorrogação a partir de 16/08/2023 o valor do contrato passou de 48.273,57 para 51.885,73.

**Contrato encerrado em 15/02/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O contrato foi **encerrado** em 15/02/2024.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 154049 – Universidade Federal de São Carlos; Empenho nº 2023NE000062; Programa de Trabalho nº 170326; Natureza de Despesa nº 33.90.37-04; Fonte nº 1000 000 000.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Edna Hercules Augusto
UFSCAR

Fábio Rodrigues Costa
INTERLIMP GESTÃO DE SERVIÇOS EIRELI

Testemunhas:

Nome: Gisele de Oliveira Pelegrino

Nome: Vanessa Stevan Ture



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Stevan Ture, Servidor(a) Público(a) Federal**, em 31/07/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegrino, Assistente em Administração**, em 31/07/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 08/09/2025, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Rodrigues Costa, Usuário Externo**, em 08/09/2025, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1529429** e o código CRC **047C19BA**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.018602/2024-37

SEI nº 1529429

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019

Criado por 245283, versão 12 por 245283 em 31/07/2024 16:50:05.